

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

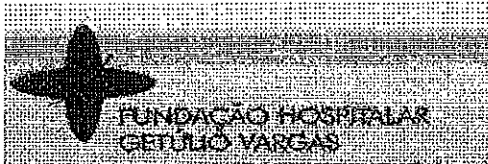
O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ nº CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, em Sapucaia do Sul – RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luis Rogério Link, inscrito no CPF sob o nº 408.155.280-00, no exercício do seu mandato eletivo, e pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Neio Lúcio Fraga Pereira, inscrito no CPF sob o nº 238.876.720-20, com endereço na Secretaria de Municipal de Saúde, com sede na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, em Sapucaia do Sul – RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, em Sapucaia do Sul – RS, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Barichello, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6057016712-SJTC/RS, CPF nº 521.012.829-68; Diretor Administrativo e Financeiro, Leandro Pires Barcellos, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4038064368-SSP/RS, CPF nº 367.761.010-49; Diretora de Atenção à Saúde, Juliane Dias, brasileira, solteira, médica, RG nº 2094908-SSP/RS, CPF nº 995.028.100-82, e Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Alex Borba dos Santos, brasileiro, casado, economista, GR nº 7026668876, CPF nº 403.937.630-72, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolve, em comum acordo, celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO CONTRATO – ENCERRAMENTO DA ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE.**

Pelo presente Termo Aditivo, a partir da sua assinatura, as partes decidem pela supressão do item "b" da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Compartilhada nº 01/2016 e o Anexo II do referido Primeiro Aditivo, também denominado Anexo VI ao Contrato de Gestão Compartilhada nº 01/2016, em virtude do encerramento da prestação do referido serviço.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original e termos aditivos que não conflitem com as cláusulas do presente aditivo.




Por estarem justos e acordados, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapucaia do Sul, 31 de agosto de 2018.

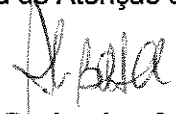
  
**Luis Rogério Link**  
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

  
**Neio Lúcio Fraga Pereira**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Gilberto Barichello**  
Diretor Geral

  
**Leandro Pires Barcellos**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**Juliane Dias**  
Diretora de Atenção à Saúde

  
**Alex Borba dos Santos**  
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de  
Pessoa

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: